

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202607/0615

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Bragança

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1 499,14€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3;

- desenvolver atividades de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação e avaliação, bem como aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, com vista à fundamentação e preparação da decisão; exercer funções com autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior; planejar, gerir, acompanhar e avaliar processos sociais de agregados familiares beneficiários de habitação social do Município de Bragança, visando uma intervenção integrada que promova a estabilidade habitacional, a inclusão social e a melhoria das condições de vida; integrar, quando necessário, atividades inseridas no domínio do atendimento e acompanhamento social, no âmbito das atribuições da unidade orgânica; elaborar diagnósticos sociais e habitacionais e definir, implementar e monitorizar planos de intervenção ajustados às necessidades dos agregados familiares; elaborar estudos, pareceres e relatórios que permitam caracterizar a realidade social local e apoiar a tomada de decisão; acompanhar intervenções que promovam a integração e a autonomia dos agregados, com especial incidência nos contextos de vulnerabilidade social associados à habitação; Identificar fatores de risco e vulnerabilidade e propor medidas de prevenção e mitigação da exclusão social e da precariedade habitacional; assegurar a articulação com respostas sociais adequadas e com os recursos existentes no território, garantindo a coerência e complementaridade das intervenções; promover a articulação com entidades públicas, privadas e do setor social, assegurando a cooperação interinstitucional e a integração em redes locais de intervenção; garantir a adequada comunicação e partilha de informação relevante entre os intervenientes nos processos acompanhados; desenvolver ações de promoção da inclusão social, da participação cívica e da capacitação dos indivíduos e famílias; reforçar competências pessoais, sociais e familiares, promovendo a autonomia e o fortalecimento das redes de suporte social e comunitário; elaborar projetos, definir instrumentos de avaliação da eficácia das intervenções e representar o serviço em matérias da sua especialidade; desempenhar outras atividades de apoio técnico, geral ou especializado, no âmbito das atribuições e competências do Município.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE – SOCIOLOGIA 1. Para efeitos do disposto na subálnea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada de Portaria, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Bragança de 24 de abril de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso no Diário da República, procedimento concursal comum de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade – Sociologia (m/f), com vínculo de emprego público constituído por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. O presente procedimento obedece ao disposto na Constituição da República Portuguesa, na LTFP, na Portaria e, supletivamente, no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. 3. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 4. Local de trabalho: Departamento de Pessoas e Sociedade, Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde. 5. Caracterização do posto de trabalho – exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3; - desenvolver atividades de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação e avaliação, bem como aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, com vista à fundamentação e preparação da decisão; exercer funções com autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior; planear, gerir, acompanhar e avaliar processos sociais de agregados familiares beneficiários de habitação social do Município de Bragança, visando uma intervenção integrada que promova a estabilidade habitacional, a inclusão social e a melhoria das condições de vida; integrar, quando necessário, atividades inseridas no domínio do atendimento e acompanhamento social, no âmbito das atribuições da unidade orgânica; elaborar diagnósticos sociais e habitacionais e definir, implementar e monitorizar planos de intervenção ajustados às necessidades dos agregados familiares; elaborar estudos, pareceres e relatórios que permitam caracterizar a realidade social local e apoiar a tomada de decisão; acompanhar intervenções que promovam a integração e a autonomia dos agregados, com especial incidência nos contextos de vulnerabilidade social associados à habitação; Identificar fatores de risco e vulnerabilidade e propor medidas de prevenção e mitigação da exclusão social e da precariedade habitacional; assegurar a articulação com respostas sociais adequadas e com os recursos existentes no território, garantindo a coerência e complementaridade das intervenções; promover a articulação com entidades públicas, privadas e do setor social, assegurando a cooperação interinstitucional e a integração em redes locais de intervenção; garantir a adequada comunicação e partilha de informação relevante entre os intervenientes nos processos acompanhados; desenvolver ações de promoção da inclusão social, da participação cívica e da capacitação dos indivíduos e famílias; reforçar competências pessoais, sociais e familiares, promovendo a autonomia e o fortalecimento das redes de suporte social e comunitário; elaborar projetos, definir instrumentos de avaliação da eficácia das intervenções e representar o serviço em matérias da sua especialidade; desempenhar outras atividades de apoio técnico, geral ou especializado, no âmbito das atribuições e competências do Município. 6. O posicionamento remuneratório obedece ao disposto no artigo 38.º da LTFP. Não havendo lugar a negociação, os candidatos serão posicionados na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira de técnico superior. 7. Requisitos gerais de admissão legalmente previstos: 7.1. Os previstos no artigo 17.º da LTFP. a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. Requisito Habilitacional: Licenciatura em Sociologia (CNAEF 312 – Sociologia e outros estudos) sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.3. Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas. 8. Âmbito de recrutamento: 8.1. Ao abrigo da modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para 2026, e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º

candidatos/as com deficiência para exercerem a função inerente aos postos de trabalho nos termos da legislação em vigor. 10. Métodos de seleção, de acordo com o artigo 17.º da Portaria: a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); ou b) Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC), Avaliação Psicológica (AP), e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 10.1. Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências – para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. 10.2. Prova de Conhecimentos de natureza teórica e Avaliação Psicológica, complementados com o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências – para os candidatos: i) sem relação jurídica de emprego público previamente constituída; ii) com relação jurídica de emprego público a exercer funções diferentes das que cabem ao posto de trabalho a concurso; iii) colocados em valorização profissional que, por último, exerceram funções diferentes; iv) com relação jurídica de emprego público que exerçam funções idênticas, que optem por estes métodos de seleção e v) colocados em valorização profissional que, por último, exerceram funções idênticas às do posto de trabalho, que optem por estes métodos de seleção. 10.3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular. 10.4. Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. 10.5. De acordo com o disposto no artigo 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 10.6. Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos: A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, com consulta, tendo a duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre as temáticas mencionadas no ponto 11. 10.7. Durante a realização da PC não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado. 10.8. Os/as candidatos/as que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso superior a 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção. 11. Legislação geral, todos na redação atual: - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na redação atual. - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, na redação atual. - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a LTFP, na redação atual. - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, na redação atual. - Regulamento Orgânico do Município de Bragança, em vigor. Legislação específica, todos na redação atual: - Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto – Regulamenta o Programa Rede Social definindo o funcionamento e as competências dos seus órgãos, bem como os princípios e regras subjacentes aos instrumentos de planeamento que lhe estão associados, em desenvolvimento do regime jurídico de transferência de competências para as autarquias locais; - Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Bragança - Aviso n.º 6718/2024/2, Diário da República n.º 62, 2ª Série, de 27 de março; - Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança - Regulamento n.º 704/2024, Diário da República n.º 125, 2ª Série, de 1 de julho; - 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Decreto-Lei n.º 37/2018, Diário da República n.º 106/2018, 1ª Série, de 4 de junho (versão consolidada); - Portaria n.º 63/2021, de 17 de março - Regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais; - Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro - Lei de Bases da Habitação, Capítulo III, Secção I. Alguma bibliografia específica: - Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social de Bragança, Município de Bragança 2024 – 2026 (disponíveis em

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		
Recrutados	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		